

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA Nº 05/2026 - PCD Nº 12/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Câmara Municipal na presente data.

Júlio Borges(PI), 18/03/2026

Gilson Pereira da Silva
Agente de Contratação

Portaria nº 05/2025

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, pelo período de 10 (dez) meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder legislativo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, pelo período de 10 (dez) meses, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nas áreas de Licitações, Contratos e Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal, pelo período de 10 (dez) meses, suprimindo efetivamente a demanda setorial.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges-PI, 18 de março de 2026

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal